



EDITAL Nº. 002/2016 – PRAE/UFC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFC PARA O PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em vista da seleção de estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas relativas ao ano de 2016, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao PROGRAMA BOLSA DE INCENTIVO AO DESPORTO.

1 – Do Objetivo

Incentivar as/os estudantes de graduação a desenvolver suas capacidades em atividades relacionadas ao desporto, contribuindo na melhoria da sua trajetória e formação acadêmica.

2 – Das Vagas

Serão ofertadas 100 vagas para o Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto às/aos estudantes que estejam regularmente matriculadas/matriculados e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC, além de atenderem aos requisitos deste edital. A oferta de bolsa ocorrerá nas seguintes formas e modalidades:

- a) Gestão Desportiva: serão disponibilizadas prioritariamente para as respectivas Atléticas.

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE BOLSAS
Centro de Ciências	1
Centro de Ciências Agrárias	1
Centro de Humanidades	1
Centro de Tecnologia	1
Faculdade de Direito	1
Faculdade de Medicina	1
FEAACS	1
IEFES	1
Campus Quixadá	1
Campus Sobral	1
TOTAL	10



- b) Assessoria Desportiva: disponibilizadas prioritariamente nas seguintes áreas:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE BOLSAS
Basquete Feminino	1
Basquete Masculino	1
Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino	2
Futsal e Futebol 7 Feminino	1
Handebol Feminino	1
Vôlei Feminino	1
Vôlei Masculino	1
Preparação Física	4
Fisioterapia	4
Gestão/Comunicação	6
TOTAL	22

- c) Rendimento Desportivo: disponibilizadas prioritariamente nas seguintes modalidades:

ESPORTE / GÊNERO	BOLSAS
Atletismo Feminino	2
Atletismo Masculino	2
Basquete Feminino	6
Basquete Masculino	6
Futebol, Futsal, Futebol 7 e Beach Soccer Masculino	12
Futsal e Futebol 7 Feminino	6
Ginástica Desportiva	2
Handebol Feminino	6
Judô Feminino	2
Judô Masculino	2
Natação Feminina	2
Natação Masculina	2
Vôlei Feminino	6
Vôlei Masculino	6
Xadrez Feminino	2
Xadrez Masculino	2
Ampla Concorrência	4
TOTAL	68



3 – Dos requisitos

Para vagas de Gestão Desportiva

- a) Ser representante legal da Atlética da Unidade Acadêmica a qual pertence;
- b) A Atlética e Diretoria estarem juridicamente reconhecidas e registradas em cartório;
- c) Estar regularmente matriculada/matriculado e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- d) Dispor de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de gestão indicadas pela CAD;
- e) Não ser beneficiário de outra Bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- f) Em caso de ter sido aluna/aluno-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2015.2, não apresentar reprovações nesse período.

Para vagas de Assessoria Desportiva

- a) Estar regularmente matriculada/matriculado e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC;
- b) Dispor de 12 horas para assessorar técnicas/técnicos, fisioterapeutas e gestoras/gestores na respectiva área em que concorreu à bolsa e em horários estabelecidos pela CAD;
- c) Não ser beneficiária/beneficiário de outra Bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluna/aluno-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2015.2, não apresentar reprovações nesse período.

Para vagas de Rendimento Desportivo

- a) Estar regularmente matriculada/matriculado e frequentando um dos cursos presenciais de graduação da UFC;
- b) Dispor de horários para participar de treinamentos e competições da seleção da UFC na respectiva modalidade em que concorreu à bolsa. Em caso de a modalidade não ter treinamento de equipe na UFC, realizar treinamento designado pela CAD;
- c) Não ser beneficiário de outra Bolsa da UFC no período de vigência da Bolsa do Programa de Incentivo ao Desporto;
- d) Em caso de ter sido aluna/aluno-bolsista do Programa Bolsa de Incentivo ao Desporto em 2015.2, não apresentar reprovações nesse período.



4 – Do processo Seletivo

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis nomeará uma Comissão de Seleção para conduzir o processo do presente edital, que será coordenada pela CAD.

- a) O processo seletivo constará da análise da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos;
- b) Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas constantes deste edital;
- c) Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para as eventuais substituições de bolsistas que ocorrerem durante o ano de 2016, seguindo ordem de classificação;
- d) Para as bolsas de rendimento será considerado um título por ano da respectiva esfera (escolar, universitária, e da modalidade);
- e) Em caso de empate na pontuação dentro de cada modalidade e categoria, o aluno que possuir maior IRA Geral será o melhor classificado entre os empatados;
- f) Caso haja modalidade (Gestão, Assessoria ou Rendimento) de bolsa não preenchida por falta ou impedimento de concorrente, a vaga será incorporada à oferta de vagas da Ampla Concorrência na modalidade de Rendimento.

5 – Da Inscrição

- a) A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos para exercício 2016 ocorrerá entre os dias **15 e 19 de fevereiro de 2016, das 8h às 18h**;
- b) Para participar do processo seletivo, o candidato deverá preencher formulário padrão fornecido pela PRAE, disponível na página www.prae.ufc.br, assiná-lo e anexar-lhe a documentação exigida;
- c) As/Os candidatas/candidatos de Fortaleza deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, na CAD, localizada na Quadra do CEU, na Av. da Universidade, 2762, Centro de Humanidades II, Benfica, Fortaleza/CE. Fone: (85) 3366.7871;
- d) As/Os candidatas/candidatos dos *Campi* da UFC no interior deverão entregar o formulário preenchido juntamente à documentação requerida, **em envelope lacrado**, na Diretoria dos respectivos Campi, que remeterá as inscrições efetuadas para a CAD, por correio ou malote;
- e) As informações prestadas no formulário são de exclusiva responsabilidade do declarante;



- f) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo e horário estabelecidos, nem em desacordo com este edital;
- g) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

6 – Da documentação

Para todas as modalidades

- Formulário de inscrição preenchido e com foto 3x4 no respectivo local;
- Comprovante de matrícula ou histórico acadêmico;
- Cópia da Carteira de identidade ou CNH, constando CPF.

Para Gestão de Atlética

- Estatuto da Atlética registrado em cartório;
- Documentação comprobatória da posse da atual diretoria;
- Declaração da diretoria nomeando o diretor a ser contemplado com a Bolsa.

Para Assessoria Desportiva

- Formulário de currículo simplificado disponível no formulário de inscrição, informando a experiência na função de bolsista em projetos/programas relacionados à área em que concorreu à bolsa;
- Documentação comprobatória da experiência apresentada no currículo com período de permanência em meses.

Para a modalidade de Ginástica Desportiva

- Formulário de currículo esportivo simplificado disponível no formulário de inscrição, com as apresentações realizadas em eventos internacionais, nacionais, estaduais e na UFC;
- Documentação comprobatória das apresentações fornecida pela respectiva entidade promotora da apresentação ou pela UFC.

Para Rendimento Desportivo (excetuando a Ginástica Desportiva)

- Formulário de currículo esportivo simplificado disponível no formulário de inscrição, com resultados de campeão, vice e terceiro lugar;
- Documentação comprobatória dos títulos fornecida pela respectiva federação ou instituição pela qual representou na ocasião do título.



7 – Do Resultado do Processo Seletivo

O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado até o dia **04 de março de 2016**, estando disponível na CAD e na página www.prae.ufc.br.

8 – Das disposições gerais

- a) A permanência da/do aluna/aluno com a Bolsa será de até 10 (dez) meses durante o ano em exercício.
- b) **A/O bolsista deverá indicar conta corrente, na qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa.**
Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da Conta Corrente (não poderão ser Conta Poupança ou Conta Salário). No caso da Caixa Econômica Federal (CEF) informar também o número da operação da conta corrente.
- c) A permanência no Programa será vinculada às seguintes condições:

Para a Gestão de Atléticas

- da entrega do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à CAD entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, comprovando o exercício das 12 horas semanais dedicadas as atividades da Bolsa.
- da apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2016, conforme orientações da CAD.
- da aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2016.1 e 2016.2.
- da realização e(ou) apoio de evento(s) esportivo em demanda designada pela CAD.
- da participação da Atlética em todas as reuniões convocadas pela CAD.

Para a Assessoria Desportiva

- do Relatório Mensal de Atividades a ser encaminhado à CAD entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, comprovando o acompanhamento das atividades designadas pela CAD.
- da apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2016, conforme orientações da CAD.
- da aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2016.1 e 2016.2.



- da presença em todos os treinos, competições, reuniões e eventos que a CAD estabelecer.

Para o Rendimento Desportivo (incluindo a Ginástica Desportiva)

- de declaração do responsável técnico autorizado pela CAD para o acompanhamento da/do atleta, a ser encaminhado à CAD entre os dias 15 e 20 de cada mês, pelo bolsista, informando **carga horária de 3 treinos ou 6 horas semanais** nos treinamentos designados pelo responsável.
 - participar dos eventos desportivos internos, estaduais, nacionais e internacionais apoiados pela PRAE, representando a UFC e sua Atlética;
 - da apresentação das atividades nos Encontros Universitários 2016, conforme orientações da CAD.
 - da aprovação em todas as disciplinas matriculadas nos semestres 2016.1 e 2016.2.
 - **de performance esportiva compatível com o bom desempenho da modalidade, de acordo com avaliação da CAD.**
- d) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte da/do estudante de todos os itens constantes deste edital;
- e) Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Atividades Desportivas.

Fortaleza (CE), 18 de janeiro de 2016.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



ANEXOS AO EDITAL Nº. 002/2016 – PRAE/UFC

Critério de pontuação para a Assessoria Desportiva

Função desempenhada	Pontuação por mês de atuação
Bolsista de Incentivo ao Desporto	50
Bolsista de Extensão (em área afim)	40
Bolsista de Iniciação à Docência (em área afim)	30
Bolsista de Iniciação Acadêmica (em área afim)	20

Critério de pontuação para a Ginástica Desportiva

Descrição do Critério	Pontuação
Apresentação em eventos internacionais	500
Apresentação em eventos nacionais	300
Apresentação em eventos estaduais	200
Apresentação em eventos institucionais	50



**Critério de pontuação na Modalidade de Rendimento Desportivo
(Excetando a Ginástica Desportiva)**

Competições de bases e adultas das Federações das modalidades

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2015	CAMPEÃO	1000	850	700	550	400	250
	VICE	980	830	680	530	380	230
	TERCEIRO	960	810	660	510	360	210
2014	CAMPEÃO	980	830	680	530	380	230
	VICE	960	810	660	510	360	210
	TERCEIRO	940	790	640	490	340	190
2013	CAMPEÃO	960	810	660	510	360	210
	VICE	940	790	640	490	340	190
	TERCEIRO	920	770	620	470	320	170
2012	CAMPEÃO	940	790	640	490	340	190
	VICE	920	770	620	470	320	170
	TERCEIRO	900	750	600	450	300	150
2011	CAMPEÃO	920	770	620	470	320	170
	VICE	900	750	600	450	300	150
	TERCEIRO	880	730	580	430	280	130
Até 2010	CAMPEÃO	900	750	600	450	300	150
	VICE	880	730	580	430	280	130
	TERCEIRO	860	710	560	410	260	110

- ★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.



Competições Universitárias

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual	JUFC/ Seleção UFC
2015	CAMPEÃO	950	800	650	500	350	200	150
	VICE	930	780	630	480	330	180	130
	TERCEIRO	910	760	610	460	310	160	110
2014	CAMPEÃO	930	780	630	480	330	180	130
	VICE	910	760	610	460	310	160	110
	TERCEIRO	890	740	590	440	290	140	90
2013	CAMPEÃO	910	760	610	460	310	160	110
	VICE	890	740	590	440	290	140	90
	TERCEIRO	870	720	570	420	270	120	70
2012	CAMPEÃO	890	740	590	440	290	140	90
	VICE	870	720	570	420	270	120	70
	TERCEIRO	850	700	550	400	250	100	50
2011	CAMPEÃO	870	720	570	420	270	120	70
	VICE	850	700	550	400	250	100	50
	TERCEIRO	830	680	530	380	230	80	30
Até 2010	CAMPEÃO	850	700	550	400	250	100	50
	VICE	830	680	530	380	230	80	30
	TERCEIRO	810	660	510	360	210	60	10

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.



Competições Escolares

ANO	TÍTULO*	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual
2015	CAMPEÃO	900	750	600	450	300	150
	VICE	880	730	580	430	280	130
	TERCEIRO	860	710	560	410	260	110
2014	CAMPEÃO	880	730	580	430	280	130
	VICE	860	710	560	410	260	110
	TERCEIRO	840	690	540	390	240	90
2013	CAMPEÃO	860	710	560	410	260	110
	VICE	840	690	540	390	240	90
	TERCEIRO	820	670	520	370	220	70
2012	CAMPEÃO	840	690	540	390	240	90
	VICE	820	670	520	370	220	70
	TERCEIRO	800	650	500	350	200	50
2011	CAMPEÃO	820	670	520	370	220	70
	VICE	800	650	500	350	200	50
	TERCEIRO	780	630	480	330	180	30
Até 2010	CAMPEÃO	800	650	500	350	200	50
	VICE	780	630	480	330	180	30
	TERCEIRO	760	610	460	310	160	10

★ A pontuação dos títulos é equivalente à divisão principal das competições promovidas pela respectiva instituição (Confederação ou Federação). As divisões subsequentes receberão valores equivalentes e respectivos de 80%, 60%, 40% e 20% da pontuação da divisão principal.